



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	4
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL O DECRETO Nº
61.409/2023, NO DOV Nº 3862, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 61.409/2023

EXONERA A SERVIDORA ROSANE ANTUNES DOS SANTOS DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL
I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de
seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do
Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 240/2023/RH/Semas,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a e 13 de novembro de 2023, da servidora
ROSANE ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 16450, do cargo de provimento em comissão
de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 22 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL O
DECRETO Nº 61.411/2023, NO DOV Nº 3862, DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2023

DECRETO Nº 61.411/2023

NOMEIA ROSANGELA FERREIRA DA SILVA NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 666/2023/Semter,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023, de
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA no cargo de provimento em comissão
de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria
Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de
2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº
5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados
desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município
de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do
art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.412/2023

ALTERA O ART. 2º, DO DECRETO Nº 60.993, DE 25 DE
AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o
inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.093/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 2º, do Decreto nº 60.993, de 25 de agosto de
2023, que regulamenta sobre horário especial para servidor portador de
deficiência e que tenha cônjuge, filhos ou dependente com deficiência,
que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º A flexibilização do horário de trabalho se dará, quando o servidor
não tiver dispensa de sua carga horária e, após comprovada a necessidade
por Junta Médica, nas seguintes hipóteses:

I - tratamentos terapêuticos;

II - consultas médicas; e

III - outros acompanhamentos, dispensado o envio para Junta Médica.

Parágrafo único. Fica a cargo do titular da Secretaria Municipal ao qual o
servidor encontrar-se lotado, a deliberação.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.413, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem
o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o
disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da
Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo,
Indústria e Comércio na aquisição de água mineral, visando atender as
demandas da Secretaria; e

CONSIDERANDO que a aplicação continuará viabilizando a política de
governo atendendo o interesse público e cumprimento dos pagamentos
das despesas nos prazos estipulados. A redução do orçamento foi realizada
com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar
prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um
Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil
reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria
e Comércio
0412200032.236 – Manutenção das Atividades da SEMTIC
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente
da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente
Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria
e Comércio
0412200032.236 – Manutenção das Atividades da SEMTIC
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de
abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais
totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	SalDOS dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	1.466.690,29	13.682.718,72	0,29%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.414, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 33.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como computadores e ar condicionados, com a finalidade de melhorar a eficiência e produtividade e o atendimento ao público; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 33.000,00
 TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
 0412200032.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 33.000,00
 TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 61.415/2023

NOMEIA TIAGO RICARDO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2199/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 28 de novembro de 2023, de TIAGO RICARDO DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados

desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 24 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 61.416/2023

NOMEIA AGATO RAPHAEL PINHEIRO SIMÕES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 27 de novembro de 2023, de AGATO RAPHAEL PINHEIRO SIMÕES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 24 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 61.417/2023

DESIGNA O SERVIDOR DIOGO RENATO GUNTZEL PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 263/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 2173/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023, do servidor DIOGO RENATO GUNTZEL KEISY ANNY NOGUEIRA, matrícula 11199, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, Assistência de Auditoria - Gerência de Planejamento e Controle da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 3.5.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 24 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023/PMV/AMPLO**

O Município de Vilhena, por meio da Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº 61.096/2023, informa que o Pregão Eletrônico nº 122/2023/PMV, formalizado pelo Processo Administrativo nº 12.699/2023/SEMUS, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza e higienização com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, EPI's e uniformes, conforme termo de referência, anexo I do edital, FOI SUSPENSO "SINE DIE", a pedido da SEMUS (Despacho ID 506594 no Processo eletrônico), a fim de que sejam sanados os pedidos de esclarecimentos e demais questionamentos, posteriormente será publicado novamente.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADMINISTRATIVO 7018/2023/SEMUS**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação publicado no DOV nº 3862, de 22 de novembro de 2023.

Onde se lê:

"[...]regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital".

Leia-se no aviso:

"[...]regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital".

Todas as outras informações permanecem sem alterações. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**ERRATA**

PORTARIA Nº 047/2023/FCV

NOMEIA ARIENE NISTERWITZ DO CARGO EM
COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE

PORTARIA Nº47/2023/FCV

NOMEIA ARIANE NISTERWITZ DO CARGO EM

COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Presidente, Vilhena/RO
20 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA:	22/11/2023	PROTOCOLO:	21100 / 2023	PROCESSO:	21100		
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI							
CNPJ:		27.778.102/0001-99		Insc. Estadual:			
Endereço: -							
Bairro: Cidade: -				CEP:			
Telefone:							
OBJETO							
A contratação do Show de Motocross Freestyle de Gilmar Pereira Flores será através de inexigibilidade de Licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação em questão possui caráter especial e demanda a presença de um atleta com reconhecimento notório no cenário do esporte, cujo desempenho seja essencial para o êxito do evento. A contratação via inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de substituição do atleta por outro de igual renome, garantindo a qualidade e a singularidade do show.							
A contratação do atleta de Motocross Freestyle Gilmar Pereira Flores realizada através da Fundação Cultural se apresenta como uma oportunidade significativa para enriquecer o cenário artístico, cultural e esportivo da região, oferecendo uma experiência enriquecedora para o público em geral e outros participantes do mundo esportivo.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2754	Contratação de show de Motocross Freestyle de Gilmar Pereira Flores com a equipe 199 Joanhina, no dia 25 de novembro de 2023, hora prevista para início às 14:00 horas, local: Avenida Major Amaranante (próximo à Praça Nossa Senhora Aparecida) em Vilhena-RO, sendo incluso: ciclistas; 2 motocicletas totalmente personalizadas e adaptadas para a realização de manobras radicais, sendo elas - Yamaha 250cc 2T; 02 Rampas Especiais, para a realização das manobras, sendo elas de lançamento e recepção; 01 Caminhão, totalmente personalizado e adaptado para o transporte de pilotos, motos, rampas e equipamentos, iluminação; e equipe composta por: 02 pilotos profissionais, com experiência mínima de 10 anos em show da categoria; 01 locutor profissional, que divulgar marcas, produtos, organizadores e interage a cada manobra fazendo o público vibrar; 01 DJ para a operação do equipamento de som; 01 técnico de produção que opera a estrutura do evento. Grades de Isolamento para a realização do Show. O show terá duração mínima de 1 (uma) hora.	UND	1,00	21.000,00	21.000,00
Total:						21.000,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, II, Lei 14133/21							
Ivalcir Conceição de castilhos							
www.elotech.com.br							
Pág. 1/1							

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 008/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino Infantil Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Curitiba nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2023, pontualmente às 15h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

LUZINETE LEONE DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino Infantil Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av: Curitiba nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2023, pontualmente as 15h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

LUZINETE LEONE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA ALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 20485/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA ALVES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 590/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR THIAGO FREIRE DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do

Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12992/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor THIAGO FREIRE DE SOUZA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional AOD, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nos dias 14 de junho e 27 de julho, ambos em 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 591/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR MARISSON REBOUCAS SANTANA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15264/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor MARISSON REBOUCAS SANTANA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VIII”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 17 e 18 de julho e, 30 de outubro, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 592/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ADRIANO TEIXEIRA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de

dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 641/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ADRIANO TEIXEIRA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotado no Gabinete do Prefeito, nos dias ininterruptos 21 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 593/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR FABRICIO MOREIRA FAGUNDES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14442/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FABRICIO MOREIRA FAGUNDES, detentor do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional TAF, Classe "H", Referência Salarial "I", lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, nos dias 09, 10, 27, 30 e 31, todos no mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/ SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução normativa nº 003/CGM/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e do CPF nº 064.021.734-60, para ser o fiscal da obra pública "Reforma do Tiro de Guerra", oriunda do Processo Administrativo nº 5824/2023, Contrato nº 102/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de novembro de 2023.

RILDO JOSÉ FLÔRES
Secretário Municipal de Planejamento



Nº 3863

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 24.11.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ATA DA TERCEIRA REUNIÃO/
SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2022 - TOMADA DE PREÇOS
01/2023/CVMV
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia 24 de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, reuniu-se na sala do núcleo de licitações da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO, a Comissão de Licitação designada através da portaria de nº 258/2023, estando presente também a senhora Elizângela Borges, representante da empresa CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. A presente sessão visa cientificar a licitante acerca do RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS, cujo envelope foi recebido e aberto na sessão realizada no dia 16 de novembro de 2023. Foi informado que na ocasião do recebimento do envelope a comissão apenas realizou a conferência do valor global proposto pela licitante e informou naquela ocasião que os detalhes constantes nas planilhas orçamentárias seriam analisados posteriormente. Foram analisados pela comissão de Licitação: 1) CARTA PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL; 2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS CUSTOS; 3) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, e 4) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI. Neste momento foi dada ciência à empresa de que sua proposta de preços atende ao edital de licitação e anexos, e suas planilhas estão dentro dos limites de valores previamente cotados pelo engenheiro projetista, conforme consta nos autos do processo administrativo 71/2022, mais precisamente nas fls. 193/194 (Planilha orçamentária /composição dos custos), fls. 319 (Cronograma físico-financeiro), e fls. 198 (Composição analítica do BDI). Todos os documentos analisados integram o processo administrativo e permanecerão à disposição de qualquer pessoa interessada. Ao final desta sessão, os autos serão submetidos ao núcleo de controle de licitações para parecer final acerca dos atos praticados por esta comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada por mim Isabela de Oliveira Santos, que assino ao final juntamente aos demais presentes na sessão.

COMISSÃO

Portaria nº 258/2023 - Portaria 117/2022

Isabela de Oliveira Santos
Encarregada de Licitações

Jackeline Cristina da Cruz Oliveira
Membro da Comissão

Raíza Giotto de Jesus
Membro da Comissão

Joel Torres Cavalcante
Membro da Comissão

ELIZANGELA BORGES
PROCURADORA COM PODERES PARA REPRESENTAÇÃO EM
LICITAÇÃO
CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

ERRATA

PORTARIA Nº 047/2023/FCV

NOMEIA ARIENE NISTERWITZ DO CARGO EM
COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE

PORTARIA Nº47/2023/FCV

NOMEIA ARIANE NISTERWITZ DO CARGO EM
COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Presidente, Vilhena/RO
20 de novembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**